CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 24/10/18
Protocolo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 229, de 2018.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18 DE 2018.

PROPONENTE: Policial Madril/PMB

RELATOR: Fernando Hallberg/PPL

EMENTA: Outorga o Título de Honra ao Mérito ao Promotor Guilherme Carneiro de Rezende.

PARECER FAVORÁVEL

I - FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR

Compete à Comissão de Justiça e Redação opinar sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais e a boa técnica legislativa das proposições.

O Projeto apresentado por esse Vereador visa outorgar o Título de Honra ao Mérito ao Excelentíssimo Senhor Guilherme Carneiro Rezende, Promotor do Ministério Público do Estado do Paraná, pelos meritórios e luzidos serviços prestados ao Município de Cascavel.

O Parágrafo único afirma que a outorga é em homenagem aos relevantes serviços prestados nos projetos "brincando mais é sério" e "drink premiado" no Município de Cascavel.

Afirma a Justificativa:

"A honraria é pleiteada para o Doutor Guilherme Carneiro de Rezende, o qual atualmente é Promotor lotado junto a 5° Promotoria de Cascavel, promotoria de crimes dolosos contra a vida (homicídios), delitos de trânsitos.

Frisa-se, possui graduação em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia (2005), especialização em Direito das Relações Sociais pela Faculdade Católica de Uberlândia (2006), especialização em Direito Público com ênfase em Direito Penal pela Universidade Potiguar (2008) e especialização em Direito Processual: grandes transformações, pela Universidade do Sul de Santa Catarina (2009).

Ainda vale destacar, que este foi oficial de Apoio Judicial junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais, Defensor Público da União (DF), Procurador da Fazenda Nacional (MG). É Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná desde 2009.

No Ministério Público atuou no norte pioneiro, em Santo Antônio da Platina, Quedas do Iguaçu, Terra Boa, Assis Chateaubriand, Guarapuava e Cascavel.

Nessa esteira, cumpre ressaltar que o mesmo colaborou com projetos sociais, os quais desprenderam de sua dedicação e empenho, sendo estes: "nossas crianças nossos anjos" em Quedas do Iguaçu, "brincando mas é sério" no centro da Juventude e "drink premiado" no município de Cascavel.

Sendo assim, como forma de externar o reconhecimento pelo seu trabalho e suas ações junto a sociedade Cascavelense, importante conceder a justa homenagem ao Doutor Guilherme Carneiro de Rezende".

O projeto trata de matéria de interesse local, conforme dispõe o artigo 30 inciso I da Constituição Federal, bem ainda esta em conformidade com o Decreto Legislativo nº 007 de 2007 que cria Títulos Honoríficos regulamenta a sua apresentação e dá outras providências.

O artigo 2º parágrafo 3º dispõe: "O diploma de "Honra ao Mérito" será conferido às pessoas que se destacarem em certames, concursos ou promoções de suas associações ou entidades de classe".

Portanto, após avaliar a matéria como Relator, nos termos dos artigos 37 inciso IV e artigo 38 *caput*, ambos do Regimento Interno, não se verificam impedimentos constitucionais, legais e técnicos a tramitação do projeto, deste modo, manifesto o meu voto **FAVORÁVEL.**

II- VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça e Redação por meio dos seus Vereadores acompanham o voto do Eminente Relator e opinam pelo Voto **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei.

É o Parecer. Sala das Comissões Permanentes.

Cascavel, 23 de outubro de 2018.

Damasceno Junior/PSDC	**Pedro Sampaio/PSDB**	**Fernando Hallberg/PPL**
Presidente	Secretário	Membro